



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 30 de setembro de 2020

Ano III Edição 254



Pág 1

ATO DA MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA 007/2020

Dispõe sobre a veiculação de propagandas eleitorais nas dependências da Câmara Municipal de Araguari.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são próprias, e

CONSIDERANDO, que o art. 37 da Lei nº 9.504/97, lei eleitoral, proíbe a realização de qualquer tipo de manifestação de caráter eleitoral no interior dos prédios públicos;

CONSIDERANDO, que o art. 73 da mesma lei, enumera as condutas proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, no período eleitoral;

CONSIDERANDO, que o art. 37, § 3º da mesma Lei 9.504/97, confere à Mesa Diretora a regulamentação da veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal,

RESOLVEM

Art. 1º. A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo somente será permitida no interior dos Gabinetes de Vereadores, respeitadas as restrições impostas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

Parágrafo único. É expressamente proibida a veiculação de propaganda eleitoral nas áreas comum e administrativas do Poder Legislativo: salas, corredores, quadros de avisos, portas, muros e janelas;

Art. 2º. Os veículos particulares dos Vereadores, ainda que com o adesivo micro perfurado de campanha no para brisa traseiro, ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela Lei 9.504/1997, poderão permanecer nas vagas do estacionamento utilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º. O Agente Público em campanha eleitoral e aqueles de alguma forma estejam envolvidos no processo eleitoral, mesmo na condição de simples apoiadores, deverão observar e cumprir, rigorosamente, o que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, e, especialmente, as vedações das seguintes condutas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis e materiais de consumo, pertencentes à Câmara Municipal;

II – Usar para atos de campanha, telefones e serviços de correios patrocinados pela Câmara Municipal;

III – ceder servidor público da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, para a prática de atos de campanha eleitoral no decorrer do horário de expediente, salvo se o mesmo estiver licenciado ou em gozo de férias regulamentares;

IV – Distribuir material de campanha no interior do prédio da Câmara Municipal;

V – Fixar cartazes, faixas, ou qualquer outro material de campanha de candidatos, nas dependências da Câmara Municipal;

VI – Abordagem de eleitores e a entrada nas dependências da Câmara Municipal, de cabos eleitorais e colaboradores, com a intenção deliberada de praticar atos de campanha;

VII – Circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, com vestes alusivas a campanha de candidatos.

Art. 4º. Os servidores e prestadores de serviços à Câmara Municipal que engajados ou incorporados às campanhas eleitorais, mesmo na condição de simples simpatizantes, ficam proibidos de circular pela Casa com adesivos ou adereços de propaganda eleitoral.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de equipamentos da Câmara Municipal para acesso a internet e das redes sociais nela presentes, para fins de divulgação ou propaganda eleitorais.

Art. 5º A prática dos atos relacionados, ou de qualquer outro vedado pela legislação eleitoral, por parte dos servidores ou que envolvam instalações da Câmara Municipal, darão ensejo à tomada das medidas cabíveis previstas na lei eleitoral e, caso necessário, a solicitação intervenção policial ou do Ministério Público.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 28 de setembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
1ª Secretária

Warley Ferreira de Moraes
Vice-Presidente

Giulliano Sousa Rodrigues
2ª Secretário



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 30 de setembro de 2020

Ano III Edição 254

Pág 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º Quadrimestre de 2020



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguari - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-3>	<MR-5>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-4>	<MR-2>	<MR-6>	<MR-11>	<MR-12>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.478,86	874.339,68	1.190.879,46	1.321.524,03	952.130,55	970.322,95	1.030.485,70	859.041,38	1.005.582,62	1.016.154,39	1.015.448,65	1.018.665,30	12.146.053,57	0,00	
Pessoal Ativo	891.478,86	874.339,68	1.190.879,46	1.321.524,03	952.130,55	970.322,95	1.030.485,70	859.041,38	1.005.582,62	1.016.154,39	1.015.448,65	1.018.665,30	12.146.053,57	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.985,86	721.113,96	1.032.480,38	1.038.075,73	786.190,59	801.350,92	849.222,82	709.570,53	830.515,14	841.395,56	841.577,62	841.397,44	10.030.876,55	0,00	
Obrigações Patronais	153.493,00	153.225,72	158.399,08	283.448,30	165.939,96	168.972,03	181.262,88	149.470,85	175.067,48	174.758,83	173.871,03	177.267,86	2.115.177,02	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Documentos de Dívida Judicial do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	891.478,86	874.339,68	1.190.879,46	1.321.524,03	952.130,55	970.322,95	1.030.485,70	859.041,38	1.005.582,62	1.016.154,39	1.015.448,65	1.018.665,30	12.146.053,57	0,00	

Documento gerado em 29/09/2020 16:39:06

Página 1 de 4



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguari - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	385.826.924,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	385.826.924,83	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.146.053,57	3,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.149.609,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.992.129,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.834.648,54	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/09/2020 16:39:06

Página 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 30 de setembro de 2020

Ano III Edição 254



Pág 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º Quadrimestre de 2020



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguari - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Documento gerado em 29/09/2020 16:39:06

Página 3 de 4



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguari - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/09/2020 16:39:06

Página 4 de 4



CONHEÇA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHE O TRABALHO DE SEUS REPRESENTANTES.

Acesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br